**SECRETARIA LEGISLATIVA**
**DACPL** - Departamento de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo
**Divisão de Assessoria ao Plenário**
**Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei nº 2.130/2024.**

Autoria: **Dep. Dr. Romualdo**.

Ementa: Dispõe sobre a reserva de no mínimo 2% de mesas de restaurantes para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, no âmbito do Estado da Paraíba.

De acordo com o que foi disponibilizado no acervo do SAPL, no dia 18 de abril de 2024, observa-se a falta de registro, no sistema mencionado, de outro Projeto de Lei que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao da propositura em epígrafe. Além do mais, de igual forma, baseando-se nas matérias que foram apresentadas ao verificar o acervo de Leis Estaduais, não foi possível identificar norma vigente com teor idêntico ao da propositura mencionada, nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 18 de abril de 2024.

Kelvin Silva de Mendonça
Assistente Legislativo

Noelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL